



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 536/2019

DATA: 13 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Aplicar a Penalidade Disciplinar de Demissão a Sra. **Daniele Aparecida da Silva Matos** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 015/2018/SEMAD, de 30 de agosto de 2018, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – n.º 3.056, de 03 de setembro de 2018, cuja decisão final foi pela demissão da servidora **Daniele Aparecida da Silva Matos**.

RESOLVE:

Art.1º - **Aplicar a Penalidade Disciplinar de Demissão** a Sra. **Daniele Aparecida da Silva Matos**, portadora do RG n.º 2209233-1 SSP/MT e inscrita CPF n.º 040.761.551.22, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 178, inciso XIII, (transgressão dos incisos IX a XVII e XIX, do art. 163), todos dispostos no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar n.º 012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Agosto de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE